



AUTO DE ENTREGA

COMODATO

Auto de Entrega N.º:

No dia ___/___/___, às ___horas__ minutos, na sede do Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, Sesimbra, sita na Rua das Descobertas, Qt. do Conde n.º 3 2975-350 QUINTA DO CONDE procedeu-se à entrega temporária e gratuita dos bens e equipamentos informáticos, abaixo descritos a:

, Docente, do grupo de recrutamento , do QA, Nomeação Definitiva, , a exercer funções letivas no Escola Básica e Secundária Michel Giacometti, Quinta do Conde, Sesimbra, e residente em , com o NIF , titular do Cartão de Cidadão n.º .

São cedidos a título gratuito - comodato, com a obrigação de restituição, os seguintes equipamentos:

a) Computador PC-Tipolll:

- N.º de série do computador n.º ;
- N.º de imobilizado do computador n.º ;
- Mochila;
- Transformador;
- Auscultador com microfone (Headset).

b) Conetividade Hotspot:

- N.º de série/ID n.º ;
- SIM Card - cartão SIM n.º ;
- Características da conectividade:
 - i. Plafond de 12 GBytes/mensais, sem restrições de acessos ou débito;
 - ii. Débito garantido igual ou superior a 2 Mbps;
 - iii. Avisos ao utilizador (SMS) a 80% e 100% do consumo do plafond de 12Gbytes/mensais referido na alínea i.;
 - iv. Uma vez esgotado o plafond referido na alínea i. será aplicada uma limitação do débito, respeitando o estabelecido na alínea ii. de 2 Mbps;
 - v. Capacidade de utilização das redes 2G, 3G e 4G;
 - vi. Uma vez esgotado o plafond referido na alínea i., o utilizador pode proceder à aquisição de tráfego adicional, em múltiplos de 2 GBytes, pelo preço unitário de € 5,00 (cinco euros), com IVA incluído, através de Multibanco, Home banking ou MB Way, aplicando-se à prestação desse serviço, pelo menos, as mesmas condições técnicas previstas;
 - vii. Está vedada a possibilidade de realização de comunicações de voz;
 - viii. Está vedada a realização de comunicações em roaming fora da UE.

CONDIÇÕES GERAIS

1. Os equipamentos cedidos destinam-se a ser utilizados exclusivamente pelo Docente no âmbito da sua atividade profissional inserida em processos e técnicas de ensino e aprendizagem aplicadas aos seus alunos, com início em /2022 e enquanto o Docente exercer funções de docência no(a) AE/ENA Escola Básica e Secundária Michel Giacometti, Quinta do Conde, Sesimbra. Com a cessação das funções descritas, deverão os equipamentos ser devolvidos ao na sede do Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, Sesimbra, em data a comunicar
2. A data/ hora e local para a restituição dos bens e equipamentos cedidos ao Docente, no término do período referido no número anterior, ser-lhe-á notificada pelo AE/ENA, para o seu endereço eletrónico;
3. O Docente obriga-se a zelar pela conservação dos bens e equipamentos que lhe são cedidos por comodato (empréstimo), devendo restituí-los no fim do período indicado nos pontos anteriores nas condições que resultam de um uso responsável e prudente, sob pena do acionamento de obrigações contratualmente previstas por perda ou deterioração dos bens e equipamentos;
4. A instalação de programas ou aplicações informáticas (software) no equipamento cedido, deve ser feita exclusivamente para fins do processo de ensino e aprendizagem;
5. A instalação ou remoção de partes ou componentes (hardware) do equipamento é

expressamente proibida;

6. O Docente está autorizado a deslocar os equipamentos para fora da morada da sua residência ou domicílio indicado neste auto de entrega, em situações relacionadas com os processos de ensino e aprendizagem e para preparação das aulas, designadamente em deslocações que sejam necessárias às instalações do Estabelecimento de Ensino (AE/ENA);

7. O Docente obriga-se a comunicar imediatamente ao Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, Sesimbra a perda ou o roubo dos bens ou equipamentos.

8. O Docente obriga-se ainda, a suportar todas as despesas devidas pela recuperação dos bens ou equipamentos sempre que os danos advenham de mau uso ou negligência na sua conservação.

9. É vedada a possibilidade de emprestar, ceder ou locar os bens e equipamentos a terceiros;

10. Em tudo o que não consta nos pontos anteriores, são aplicáveis à presente cedência de equipamentos para o acesso e a utilização de recursos didáticos e educativos digitais, as disposições constantes dos artigos 1129.º a 1137.º do Código Civil, relativas ao contrato de comodato.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO E EXERCÍCIO DE DIREITOS

1. O tratamento de dados pessoais é realizado no âmbito da Medida «Universalização da Escola Digital», com base na gestão da relação contratual, para efeitos de gestão da entrega dos equipamentos informáticos, de acordo com os termos e condições da Política de Proteção de Dados acessível em <https://registoequipamento.escoladigital.min-educ.pt>.

2. O Docente, sendo titular dos dados pessoais constantes do presente auto de entrega de bens/equipamentos informáticos autoriza expressamente a que os mesmos sejam objeto de recolha, utilização, registo e tratamento, para efeitos de monitorização, verificação, controlo e avaliação no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia e restantes entidades envolvidas, no âmbito dos respetivos projetos comunitários financiadores e sempre que solicitado pelas autoridades nacionais e comunitárias legalmente competentes, no âmbito das quais também podem ser solicitados comprovativos de matrícula e da condição de beneficiário do escalão de ação social escolar identificado no proémio pelas mesmas autoridades.

SIM, ACEITO que os meus dados pessoais sejam objeto de recolha, utilização, registo e tratamento, para os efeitos indicados no presente documento

3. O Docente, enquanto titular dos dados pessoais, está consciente de que pode solicitar informações, apresentar reclamações, comunicar incidentes ou exercer direitos de proteção de dados, designadamente e entre outros, os direitos de acesso, retificação, oposição ou limitação do tratamento, portabilidade, apagamento ou retirada do consentimento, através de contacto com o Encarregado da Proteção de

Dados do Agrupamento de Escola ou Escola não Agrupada, cujos contactos estão disponíveis na respetiva Política de Proteção de Dados.

Entregue por: _____

Cargo/categoria: _____

Responsável pela entrega dos
equipamentos:

Docente:

(Eduardo Jorge Pato Cruz)



Cofinanciado por:

